

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 17/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a desapropriar por utilidade pública, 1 (uma) barraca localizada na Vila Teimosa, de propriedade do sr. João Meeiros Bezerra.

Art. 2º - Fica ainda, autorizado o Prefeito Municipal, a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS), para atender as despesas do pagamento de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, serão obtidos mediante anulação parcial de dotação orçamentária, de conformidade com os dispositivos no artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 abaixo discriminado:

QUADRO	ELEMENTO	SUB-ELEMENTO	VALOR
80-1	4.0.0.0	4.1.1.0-55	<u>1.000,00</u>
			1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 1973.

Maurício Lacerda da Silva Presidente
Luiz Bezerra Cavalcanti 1º Secretário
José Francisco Barboza 2º Secretário.